

Ata número quatro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE

Ao vigésimo dia do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente, António Manuel Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.ª Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 6 de Fevereiro de 2020

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1.) EMPDS – Belmonte,EM – Relatório de Execução do Contrato Programa – 4º trimestre 19

A.3.2.) EMPDS – Belmonte,EM – Entrada de Escuteiros

A.3.3.) Junta de freguesia de Caria – relatório 2019 – Piscinas Municipais

A.3.4.) CCDR Colmeal da Torre – Pedido de apoio Carnaval - 2020

A.3.5.) ALAO – Associação Liga dos Amigos das Olas – 2ª Edição da Feira da Morcela e Arroz Doce

A.3.6.) AMA – Agência para a Modernização Administrativa – Adesão á Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão

A.3.7.) PNL2027 – assinatura de acordo de Parceria para a criação de um Plano Local de Leitura (PLL)

A.3.8.) Ratificação da Assinatura de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município

A.3.9.) ratificação de Despacho de Manutenção de tarifário de águas e Resíduos para 2020

A.3.10.) Parecer Jurídico nº 1/2019 – Pedido de doação de imóvel Propriedade do Município de Belmonte

- Requerente: Associação Nossa Senhora da Esperança
- Avaliação de edifício

A.3.11.) 1ª Revisão Das GOP 's e Orçamento 2020

A.3.12.) Contrato arrendamento para Instalação de serviço ao abrigo do artigo 42º a 44º do Decreto-Lei 280/2007, de 7 de Agosto

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

B.2.) Concurso Público para Prestação de serviços da gestão Comercial dos Sistemas de abastecimento de água e de Saneamento de Águas residuais do Município de Belmonte

- Adjudicação - Ratificação de Despacho
- Ratificação da minuta do contrato

B.3.) Construção do Centro Escolar de Caria

- Aprovação da Conta Final da Empreitada - Ratificação de Despacho

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 6 de Fevereiro de 2020.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belmonte começou por fazer referência à prova dos bolos, demonstrando contentamento com o júri recebido, contando com dois chefes, a aderência de participação, onze concorrentes, e a unanimidade do bolo elegido ser, honrosamente, criado por uma pessoa do concelho de Belmonte. Este será apresentado, no próximo fim-de-semana, no Mercado Belmontino que contará com produtos regionais e tradicionais, com abertura às 15h.

Deu conhecimento à Câmara Municipal que há um acordo entre a Santa Casa de Belmonte, a Associação Mutualista Covilhanense e o Centro Social das Lameiras de Silvaes no sentido de recuperar o espaço que havia em Caria, pertencente à Santa Casa, para a criação de uma unidade de saúde virada para o combate à demência.

Referiu também que o projecto de arquitectura e o projecto de especialidade da obra já está entregue, estando previsto que a elaboração dos mesmos esteja concluída até Julho do ano em curso, com a apresentação do estudo prévio nas últimas semanas de Abril. E a aprovação dos estatutos do modelo de governança será resolvida neste mês de Março pela Assembleia de Irmão da Irmandade da Misericórdia de Belmonte. Saudou esta iniciativa, que é de grande importância para Belmonte, muito em particular para o Conselho de Belmonte e para a Freguesia de Caria. Reconheceu que é uma obra que tem a máxima importância na área da saúde, onde há carências nesta área das demências aqui na nossa região e por isso também é da máxima importância para a região.

Parabenizou ainda estas instituições e deu a garantia do apoio, por parte da Câmara Municipal de Belmonte, com as mesmas. Esperando que outras autarquias adiram.

Finalizou desejando um bom Carnaval todos os municípios.

O Sr. vereador Luís António deu os parabéns ao vencedor do concurso de bolos, ainda para mais por se tratar de uma pessoa do Concelho de Belmonte e demonstrou total confiança na decisão do júri esperando que esta seja uma mais-valia e um cartão de visita para o futuro do nosso Concelho.

O Sr. Vereador Amândio Melo retomou o assunto anteriormente referido pelo Sr. Presidente da Câmara de Belmonte e afirmou que o projecto do Consórcio é uma mais-valia para o Concelho de Belmonte, principalmente na Cova da Beira, por abordar uma especialidade que não tem sido tratada, como devia ser, pela Administração Central na área da saúde, podendo abranger e alargar-se a todo o país.

Manifestou o seu agrado pelo percurso que tem sido desenvolvido neste âmbito, felicitando a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, pois, parece, que é quem está a liderar o processo, juntamente com as outras Instituições que tomaram esta iniciativa e constituíram este Consórcio.

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) EMPDS – BELMONTE, EM – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA – 4º TRIMESTRE 19

Foi presente á reunião de Câmara pela EMPDS o relatório do Contrato-Programa relativo 4º trimestre de 2019.

Acerca deste assunto, o Sr. Presidente da Câmara tomou da palavra para dar conta que o referido Contrato Programa terá que ser revisto, uma vez que não se percebe o porquê de todos os visitantes com mais de 65 anos terem entrada gratuita ou ter um preço diferente quando visitam os nossos museus.

Existem também muitos grupos e protocolos e entidades convidadas que

também não pagam e isso tem que ser igualmente revisto.

Relativamente às escolas terem entrada gratuita é perfeitamente aceitável mas também não se percebe como é que existem tantas entradas dos residentes nesses espaços.

Os valores apresentados são de 10.000€ trimestralmente o que representa demasiadas entradas de “borla”.

Em relação a este assunto o Sr. Vereador Luís António tomou da palavra e referiu o seguinte:

A missão da Empresa Municipal tal como é referido no relatório é trazer cada vez mais turistas e visitantes ao Concelho de Belmonte, ajudando assim á dinamização da economia local. Assim apraz-me registar o aumento do fluxo turístico em 2019, que representou um crescimento de 10% em relação ao ano de 2018. Gostaria, no entanto, de saber se neste Relatório já estão englobados os Museus de Caria, uma vez que recentemente este Executivo, aprovou a cobrança de entradas nesses museus, tal como acontece nos restantes do Concelho.

O Sr. Presidente da Câmara retomou a palavra para esclarecer que, neste trimestre já deveriam constar os montantes referentes às entradas da Casa da Torre em Caria. Voltou a fazer referência à criação de um flyer desdobrável da Vila de Caria mostrando o que ali há para mostrar, de modo a que seja atrativa a sua visita.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

A.3.2.) EMPDS – BELMONTE, EM – ENTRADA DE ESCUTEIROS

Foi presente para apreciação da Câmara Municipal pela EMPDS, o facto de o bilhete dos escuteiros que visitam a sede do Agrupamento de Belmonte ser pago pelo Município, podendo vir a usufruir de um desconto de 50% tal como acontece com as escolas, IPSS e Universidades seniores.

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para referir que, os escuteiros assim como os bombeiros voluntários, têm uma participação bastante ativa sempre que são solicitados e não percebe o porquê desta proposta, pois se já existe tanta gente a usufruir de entradas gratuitas não entende porque os escuteiros têm que pagar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dialogar com o Sr. Presidente da EMPDS, antes de tomar qualquer parecer sobre o assunto em epígrafe, permanecendo assim suspensa a decisão até uma próxima reunião de Câmara.

A.3.3.) JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA – RELATÓRIO 2019 – PISCINAS MUNICIPAIS

Foi presente pela Junta de Freguesia de Caria o relatório de contas do exercício de 2019, relativamente às Piscinas Municipais de Caria.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para referir o fato de que, apesar de terem aberto as piscinas durante um curto período de tempo, o resultado apresentado foi bastante razoável.

Relativamente às várias questões apresentadas e que solicitam a atenção da Câmara Municipal, o Sr. Presidente referiu que iriam ter em conta esta situação e que teriam que ser revistos todos os pedidos solicitados.

A Câmara Municipal aprova o relatório referente ao ano de 2019 das Piscinas Municipais apresentado pela Junta de Freguesia de Caria.

A.3.4) CCDD COLMEAL DA TORRE – PEDIDO DE APOIO CARNAVAL - 2020

Foi presente ofício, datado de 29 de janeiro findo, do Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, a solicitar pedido de apoio, no montante de 1.000,00€ para os festejos de Carnaval.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, atribuir ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, um subsídio extraordinário no valor de 500,00€ para fazer face aos custos com os festejos de Carnaval.

A.3.5.) ALAO – ASSOCIAÇÃO LIGA DOS AMIGOS DAS OLAS – 2ª EDIÇÃO DA FEIRA DA MORCELA E ARROZ DOCE

Foi presente pela Associação Liga dos Amigos das Olas o pedido de apoio para a realização da 2ª edição da Feira da Morcela e do Arroz Doce a realizar nos dias 14 e 15 de Março.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, atribuir a Associação Liga dos Amigos das Olas, um subsídio extraordinário no valor de 500,00€ para fazer face aos custos com a realização da feira.

A.3.6.) AMA – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – ADESÃO À RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO NOS ESPAÇOS CIDADÃO

Foi presente á reunião de Câmara pela AMA, Protocolo que tem por objeto a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de recessão dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Amândio Melo quis manifestar a sua preocupação pois acha que cada vez mais se fala no Interior, na baixa densidade populacional, já que todos sabemos que em 10 anos perdemos 40 mil habitantes o que é extremamente preocupante. O Interior está todos os dias a ficar mais desertificado devido à falta de **reinvestimento** por parte da Administração Central nos serviços públicos. Há pois uma necessidade urgente em se reinvestir, nos 5 R's – reabrir escolas,

postos médicos, postos de GNR, vias de circulação também ferroviárias, serviços públicos de: Finanças, CGD, Conservatórias, Tribunais, etc Reabrir....Reabrir...., pois estas carências afastam as pessoas do Interior.

Nesta proposta aqui apresentada pela AMA refere claramente a racionalização dos recursos humanos, mas esta redução que seja feita em locais onde existe mais população. Em relação a renovação do cartão de cidadão não existe dificuldade pois não existem filas intermináveis como nas grandes cidades, conseguimos renovar de um dia para o outro devido ao número reduzido da população.

Esta proposta da AMA é pois mais uma vez uma tentativa de transferir os serviços da administração central para a administração local com o objectivo claro de virem e reduzir também o número de funcionários públicos da Administração Central nos meios mais desertificados porque os rácios vão dizer amanhã que essas pessoas não têm ocupação profissional que os justifique.

Após alguma conversação, o Sr. Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para referir que, se todos os membros estivessem de acordo e, depois de exposta a intervenção do Sr. Vereador Amândio Melo, iria comunicar ao Sr. Daniel Marques de Abreu, responsável da AMA e da direção das lojas e espaços Cidadão que, não é necessário assinar este protocolo, uma vez que, em Belmonte o serviço se encontra a funcionar muito bem.

A.3.7.) PNL2027 – ASSINATURA DE ACORDO DE PARCERIA PARA A CRIAÇÃO DE UM PLANO LOCAL DE LEITURA (PLL)

Foi presente à Câmara Municipal, pelo Plano Nacional de Leitura e, na sequência das profícuas reuniões efetuadas com Municípios, Comunidades Intermunicipais e áreas Metropolitanas de cada região, nas quais apresentam as linhas mestras dos Planos Locais de Leitura e comunicação que tem por objetivo dar a conhecer os documentos orientadores para a operacionalização do acordo a estabelecer com os municípios.

O Sr. Presidente tomou a palavra para manifestar o seu agradecimento, uma vez que, de todo um conjunto de Municípios que foram escolhidos para fazer parte desta parceria, o Município de Belmonte foi escolhido, sendo um fator de grande utilidade para a nossa população a assinatura deste protocolo.

A Câmara Municipal aprova o acordo de parceria que é proposto para a Criação do Plano Local de Leitura.

A.3.8) RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE PROTOCOLO COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT) PARA COBRANÇA COERCIVA DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MUNICÍPIO

Foi presente á Câmara Municipal para ratificação da assinatura de protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município.

O Sr. Presidente expôs á Câmara Municipal que, pretende officiar a Autoridade Tributária e Aduaneira no sentido de a mesma poder prestar este tipo de serviço, bem como saudar a rapidez com que foi dada resposta positiva e o envio do protocolo tipo que é proposto.

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar a assinatura do Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para Cobrança Coerciva das Taxas e outras Receitas Administradas pelo Município.

A.3.9.) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE MANUTENÇÃO DE TARIFÁRIO DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2020

Foi presente à reunião, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para ratificação de despacho de Tarifários de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos a vigorar no ano de 2020.

Considerando a obrigatoriedade de publicação dos tarifários do ano de 2020, na plataforma da ERSAR, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º3 do artigo 35º e da alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, a decisão de manutenção do tarifário de águas, saneamento e resíduos sólidos urbanos para o ano de 2020.

A.3.10.) PARECER JURÍDICO N.º 1/2019 – PEDIDO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - AVALIAÇÃO DE EDIFÍCIO

Foi presente à Câmara Municipal pela Associação Nossa Senhora da Esperança, um pedido de doação do imóvel onde se encontra atualmente e há mais de 20 anos a funcionar. Refere a necessidade de solicitar um empréstimo para conclusão de obras iniciadas no referido imóvel, para que possa prestar e prosseguir as suas atividades de promoção de Apoio á Infância à Juventude e à Família, com atividades nos tempos livres, melhorando assim os serviços prestados e a qualidade de vida dos munícipes que recorrem às atividades prestadas.

No pedido de doação o Sr. Presidente da Direção o Professor Artur Elvas, que no caso de haver desvio do objeto Social ou alteração do desvio da prossecução dos seus fins o imóvel reverterá de forma gratuita no estado em que se encontra para o Município de Belmonte.

No âmbito do pedido solicitado pela Associação Nossa Senhora da Esperança, foi solicitado ao Gabinete Jurídico deste Município, parecer jurídico e avaliação do imóvel ao Sr. ° Engenheiro Carlos Simões documentos que foram presentes a esta reunião.

Tendo o imóvel sido avaliado no valor de 193 970, 00 €, tal como consta da informação n.º 92 – DTMPOU, valor que deverá ser alterado na matriz predial.

Após análise do Parecer Jurídico n.º 1/2019 do Gabinete Jurídico em relação ao pedido de doação da Imóvel propriedade do Município de Belmonte, e considerando que o imóvel a doar pertence aos bens imóveis de domínio privado disponível desta autarquia, não lhe sendo aplicável o regime jurídico constante no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ao abrigo das competências previstas nas alíneas alínea g), o), p) e ff) do n.º 1 do artigo 33º Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto no artigo 4º e 6º do Decreto-Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto, efetuar a doação do prédio urbano sito em Caminho da Forca, freguesia de União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2183, descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 3323/20141218 da freguesia de União de freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, registado a seu favor, à Associação Nossa Senhora da Esperança, no entanto na escritura de doação deverá constar uma cláusula de salvaguarda, da qual deverá constar a obrigação de reversão da titularidade do direito de propriedade à Câmara Municipal de Belmonte, caso a beneficiária da doação seja objeto de extinção/dissolução ou se, por qualquer razão alterar o seu objeto social ou, por ventura, lhe seja retirado o estatuto de utilidade pública, ou não cumprir a prossecução da atividade que consiste na prossecução das suas atividades de Promoção de Apoio á Infância, à Juventude e à Família com atividades nos tempos livres.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade a impossibilidade da Associação Nossa Senhora da Esperança vender o imóvel sem autorização da Câmara Municipal.

Declaração de Voto

O Sr. Presidente da Câmara António Pinto Dias Rocha, tomou a palavra para deixar a sua Declaração de Voto:

Reconheço o excelente trabalho que a Associação Nossa Senhora da Esperança, mais conhecida no concelho por “Amiguinho”, nomeadamente o que tem feito para proteger as nossas crianças e ajudar os pais que precisam de deixar os seus filhos ao cuidados e guarda de outros, para poderem ir trabalhar. Enalteço ainda o facto de a associação empregar cerca de 20 funcionários e manter á sua guarda quase 60 crianças.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Luís António Almeida fez a seguinte:
Declaração de Voto

Começou por enaltecer o esforço e a dedicação que a nossa jurista teve ao elaborar este parecer que tem por finalidade ajudar nas nossas deliberações, não tendo como é sabido carácter vinculativo, sendo no sentido favorável á pretendida doação do imóvel em questão á Associação Nossa Senhora da Esperança.

No entanto e sobre este assunto queria também deixar registada a minha interpretação e opinião sobre as leis que no meu entender são favoráveis á requerida pretensão, fundamentando assim o meu voto favorável.

- Os bens imóveis do domínio público, estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objecto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado nos termos do Art.18 do DL N.º 280/2007 de 7 de Agosto, são inalienáveis, pelo que, não poderão ser nem doados nem vendidos.
- Os bens imóveis de domínio privado, a Câmara está sujeita aos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos interesses legalmente protegido pelos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé, tendo as decisões relativas á alienação e oneração e á escolha das formas de administração dos bens imóveis de atender à equidade na distinção de benefícios e custos
- Lei não prevê a doação de imóveis, prevendo sim a aquisição, alienação ou a oneração de imóveis, nos termos do disposto no art.33 n.º1 alínea g da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.
- Excepcionalmente e em casos devidamente justificados, a cedência de património Municipal pode suceder a título gratuito ou com valor bonificado, ficando subordinada, nos termos da Lei, à prossecução de finalidades que se inscrevam no domínio das atribuições Municipais, designadamente as IPSS que são parceiros municipais.
- A entidade em causa, naturalmente que será considerada como daquelas que prosseguem fins de interesse do Município na prossecução das suas actividades de apoio à infância, à juventude e á família com actividades nos tempos livres.
- Mas o legislador vem a admitir por parte da Câmara Municipal formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem dizer quais, bem como a concessão de apoio financeiro ou em qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, nos termos do art.33º n.º1 al.o) e p) do mencionado diploma.
- Admite ainda a Lei o apoio a actividades de natureza social ou outra de interesse para o Município, nos termos do art,º 33 N.º 1 – al.u) do referido diploma.
- Considerando que a Câmara Municipal de Belmonte é proprietária do prédio urbano, sito em caminho da Forca, freguesia da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da torre, Concelho de Belmonte, inscrito na matriz predial urbana sob o art. N.º 2/83, descrito na Conservatória do registo Predial de Belmonte, sob o N.º 3323/2014/2/8 da freguesia de União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, avaliado em 193 970,00€
- Que no referido imóvel encontra-se a funcionar actualmente a Associação Nossa Senhora da Esperança, para a prossecução das suas atividades de promoção de Apoio á Infância à juventude e à Família, com atividades nos tempos livres.
- Que a referida Associação Nossa Senhora da Esperança promove e desenvolve a sua atividade há mais de 20 anos.
- Que em 2016 solicitou um subsídio ao fundo de Socorro Social, para remodelação e ampliação do edifício referido.
- Que o referido imóvel é essencial para o desenvolvimento das atividades da Associação Nossa Senhora da Esperança, que não dispõe de condições económico financeiras para concluir a remodelação e ampliação do edifício supra descrito, sou de opinião que a Câmara Municipal pode doar o referido imóvel á Associação Nossa

Senhora

da Esperança, para que esta possa continuar a desenvolver as suas atividades de forma digna e duradoura, cuja atividade é de manifesto interesse público em prol dos habitantes do concelho de Belmonte, para que, deste modo possa iniciar pedidos de apoio, junto das entidades competentes.

- Assim, face ao exposto, se considerarmos a doação do imóvel com um apoio em espécie, a uma entidade de solidariedade social, conforme o disposto nos artigos atrás mencionados parece possível a doação do imóvel á Associação Nossa Senhora da esperança.

- No entanto e na minha opinião, deverá ser assegurado que, não será dada utilidade diferente ao referido imóvel, salvo autorização expressa da câmara Municipal sendo que, em caso de extinção da Associação Nossa Senhora da Esperança, o imóvel ora doado, reverterá na sua totalidade ao Município de Belmonte.

A.3.11.) 1º REVISÃO DAS GOP'S E ORÇAMENTO 2020

Foram presentes os documentos de suporte à 1ª revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea c) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, concordar com a proposta à 1.ª revisão às GOP e Orçamento para 2020, bem como remeter para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.12.) CONTRATO ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO AO ABRIGO DO ARTIGO 42º A 44º DO DECRETO-LEI 280/2007, DE 7 DE AGOSTO

Foi presente contrato de arrendamento para instalação de serviços ao abrigo do artigo 42º a 44º do Decreto-Lei 280/2017, de 07 de Agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea dd) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar, o Contrato de Arrendamento para Instalação de Serviço ao abrigo do art.º 42º a 44º do Decreto-Lei 280/2017 de 7 de agosto.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 31 de janeiro e de 5, 7, 13 e 17 de fevereiro de 2020, e constantes dos editais n.ºs 10, 11, 13, 15 e 16, datados de 5, 6, 10, 14 e 18 de fevereiro de 2020, e no uso das competências que

Ihe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 34/2019

NOME: Great Vision, Lda.

PEDIDO: Ampliação de edifício habitacional

LOCAL: Rua Direita - Belmonte

DESPACHO: Datado de 31/01/2020 – Deferido – Projeto de Arquitetura Condicionada

PROCESSO N. 36/2019

NOME: Melissa Marujo Ramos Valongo

PEDIDO: Alteração e Ampliação de edificação

LOCAL: Valongo - Caria

DESPACHO: Datado de 31/01/2020 – Deferido – Projeto de Arquitetura Condicionada

PROCESSO N. 1/2020

NOME: António Lopes Fernandes

PEDIDO: Construção de edificação destinada a garagem

LOCAL: Bairro de Santo António - Caria

DESPACHO: Datado de 31/01/2020 – Deferido – Projeto de Arquitetura

PROCESSO N. 2/2020

NOME: Patrício Lo Re Duarte

PEDIDO: Alteração de edificação para habitação

LOCAL: Santa Maria - Belmonte

DESPACHO: Datado de 31/01/2020 – Deferido – Projeto de Arquitetura

PROCESSO N. 4/2020 AU

NOME: Fernando António Silva

PEDIDO: Emissão de licença de autorização de utilização

LOCAL: Rua José Martins Cameira, nº 11 - Caria

DESPACHO: Datado de 05/02/2020 – Deferido

PROCESSO N. 11/2020

NOME: Piedade Rosa Lopes Roque e Francisco José Poço Marques Asseiceiro

PEDIDO: Reconstrução/Ampliação de edifício para habitação

LOCAL: Ribeiro do Estrelado - Caria

DESPACHO: Datado de 05/02/2020 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 32/2019

NOME: Abel Gomes Elvas Faustino

PEDIDO: Alteração de habitação unifamiliar
LOCAL: Catraias da Torre – Colmeal da Torre
DESPACHO: Datado de 07/02/2020 – Deferido – Projeto de Arquitetura

PROCESSO N. 4/2020

NOME: Jaime Pinto Pina Gomes
PEDIDO: Reabilitação e adaptação para espaço comercial em edifício
LOCAL: Rua Heróis da independência – Belmonte
DESPACHO: Datado de 07/02/2020 – Deferido – Projeto de Arquitetura

PROCESSO N. 7/2020 Cert.

NOME: Ana Isabel Figueiredo Sequeira
PEDIDO: Certidão anterior à entrada do RGEU
LOCAL: Feiteira – Colmeal da Torre
DESPACHO: Datado de 07/02/2020 – Deferido

PROCESSO N. 5/2020 Cert.

NOME: Manuel Tomás Pereira Pina
PEDIDO: Certidão de Compropriedade
LOCAL: Chão do Rato – Belmonte
DESPACHO: Datado de 07/02/2020 – Deferido

PROCESSO N. 8/2020 Cert.

NOME: Maria da Glória Afonso Pina de Jesus
PEDIDO: Certidão de Confrontações
LOCAL: Lajeiras – Malpique
DESPACHO: Datado de 13/02/2020 – Deferido

PROCESSO N. 10/2020 Cert.

NOME: Luís Filipe do Nascimento Pinto
PEDIDO: Certidão anterior à entrada do RGEU
LOCAL: Rua da Fonte – Monte do Bispo
DESPACHO: Datado de 17/02/2020 – Deferido

PROCESSO N. 9/2020 Cert.

NOME: Daniel Nunes Sequeira
PEDIDO: Certidão de Confrontações
LOCAL: Lourença – Caria
DESPACHO: Datado de 17/02/2020 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

**B.2) CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GESTÃO
COMERCIAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE
- ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Foram presentes á câmara os despachos acima mencionados, os quais foram exarados pelo Senhor Presidente da Câmara em 17/02/2020.

A Câmara ratificou os referidos despachos.

B.3) CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARIA - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente á câmara o despacho acima mencionado, o qual foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13/02/2020.

A Câmara ratificou o referido despacho.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da UTMA

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	30
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.....	30
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	30
.....	31
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	31
A.3.1.) EMPDS – BELMONTE, EM – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA – 4º TRIMESTRE 19	31
.....	32
A.3.2) EMPDS – BELMONTE, EM – ENTRADA DE ESCUTEIROS	32
A.3.3.) JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA – RELATÓRIO 2019 – PISCINAS MUNICIPAIS	32
.....	33
A.3.4.) CCDR COLMEAL DA TORRE – PEDIDO DE APOIO CARNAVAL - 2020	33
A.3.5.) ALAO – ASSOCIAÇÃO LIGA DOS AMIGOS DAS OLAS – 2ª EDIÇÃO DA FEIRA DA MORCELA E ARROZ DOCE	33
A.3.6.) AMA – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – ADESÃO À RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO NOS ESPAÇOS CIDADÃO.....	33
.....	34
A.3.7.) PNL2027 – ASSINATURA DE ACORDO DE PARCERIA PARA A CRIAÇÃO DE UM PLANO LOCAL DE LEITURA (PLL).....	34
A.3.8.) RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE PROTOCOLO COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT) PARA COBRANÇA COERCIVA DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MUNICÍPIO	34
.....	35
A.3.9.) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE MANUTENÇÃO DE TARIFÁRIO DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2020.....	35

A.3.10.) PARECER JURÍDICO N.º 1/2019 – PEDIDO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - AVALIAÇÃO DE EDIFÍCIO;	35 38
A.3.11.) 1ª REVISÃO DAS GOP'S E ORÇAMENTO 2020	38
A.3.12.) CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE SERVIÇO AO ABRIGO DO ARTIGO 42º A 44º DO DECRETO-LEI 280/2007, DE 7 DE AGOSTO	38
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	38
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	38 40
B.2.) CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GESTÃO COMERCIAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.....	40 41
B.3) CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARIA - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO	41
APROVAÇÃO DA ATA	41

